

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano XII | Edição nº 908

Página 1 de 57

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Contratos	9
Contratos - Convocação	9
Prazo Recursal	12
Revogação / Anulação	12
Homologação / Adjudicação	12
Secretaria Municipal de Cultura	13
Resoluções	13
Secretaria Municipal de Finanças	14
Notificações	14
Prestação de contas	16
Secretaria Municipal de Educação	38
Edital	38
Secretaria Municipal de Saúde	41
Notificações	41
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	42
Atos Legislativos	42
Resumo da Sessão	42
Indicações	43
outros Atos	46
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	47
Atos Oficiais	47
Portarias	47
Superintendência de Água e Esgoto	48
Licitações e Contratos	48
Aviso de Licitação	48

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.440, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
DANIEL LEITE DE FIGUEIREDO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 36.900 de 19 de setembro de 2.017 e, com base no Artigo 72, Inciso I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, o(a) funcionário(a) **DANIEL LEITE DE FIGUEIREDO**, do Cargo Efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.036, de 26 de abril de 2.017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 19 de setembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI",
AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/4/18274 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

ATA DE REGISTRO Nº 172/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, INCLUINDO LIMPEZA, EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, PODENDO SER EFETUADOS PELO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR VAPOR SATURADO DE FORMOL DE EDO-VPTF

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP e, a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.051/0001-20, com sede à Rua Cabo Verde, nº 4443, Jardim do Cedro, CEP 15895-000, na cidade de Cedral - SP, neste ato representada por NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 18.555.069-1 e inscrita no CPF sob o nº 098.355.908-26, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 36, Centro, CEP 15895-000, na cidade de Cedral - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, INCLUINDO LIMPEZA, EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, PODENDO SER EFETUADOS PELO MÉTODO DE ESTERELIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR VAPOR SATURADO DE FORMOL DE EDO-VPTF.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde devendo ser prestado da seguinte forma:

a) O pedido do material a ser esterilizado será feito pelo Responsável da Central de Material e Esterilização, devendo o ganhador da licitação aguardar o pedido de compra para retirar os materiais e posteriormente enviar para Central de Material e Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP de acordo com a necessidade;

b) a entrega e retirada será de segunda, quarta e



sexta-feira das 14h00 às 18h00 na Central de Material e Esterilização, ou seja3 retirado na segunda-feira será devolvido na quarta-feira, o retirado na quarta-feira será devolvido na sexta-feira e assim sucessivamente; e,

c) os materiais deverão ser embalados individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de validade e número de lote.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se ao fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 296-8, Agência 6760-1 e Banco do Brasil, após a entrega e emissão da Nota Fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) Razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:



8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da fornecedora

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – Do Município

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 14 de setembro de 2017



AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

Representante(s):

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO
LTDA

NILZA DE FÁTIMA ANDRETA COSTA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo

Página 1 de 1

Licitação: 000182/17 - PREGÃO ELETRÔNICO					Valor Total
Item - Descrição					Valor Total
1 - Proposta para todos os itens					29.700,00
267 - COMPRAS SAÚDE (CENTRAL)					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
1	104.001.033	ANUSCÓPIO ESTERILIZADO	9,00	UN	70
2	104.001.034	CABO DE BISTURI MANUAL ESTERILIZADO	9,95	UN	150
3	104.001.035	BISTURI ELÉTRICO CABO MAIS CANETA ESTERILIZADO	9,20	UN	600
4	104.001.036	CANETA MAIS CABO CAUTERIO ESTERILIZADO	9,20	UN	600
5	104.001.037	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA ESTERILIZADO	5,49	UN	240
6	104.001.038	CANULA DE GUEDEL PEQUENA ESTERILIZADO	4,24	UN	240
7	104.001.039	CANULA DE GUEDEL MÉDIA ESTERILIZADO	4,24	UN	240
8	104.001.040	CANULA DE GUEDEL GRANDE ESTERILIZADO	4,24	UN	240
9	104.001.041	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COMUM ESTERILIZADO	5,45	UN	30
10	104.001.042	CIRCUITO RESPIRADOR GRANDE ESTERILIZADO	26,89	UN	120
11	104.001.043	BISTURI PONTA ELÉTRICO TIPO AGULHA ESTERILIZADO	4,57	UN	120
12	104.001.044	BISTURI PONTA ELÉTRICO TIPO AGULHA ESTERILIZADO	4,57	UN	120
13	104.001.045	BISTURI PONTA ELÉTRICO TIPO BOLA CURTA ESTERILIZADO	4,57	UN	120
14	104.001.046	BISTURI PONTA ELÉTRICO TIPO BOLA LONGA ESTERILIZADO	4,57	UN	120
15	104.001.047	BISTURI PONTA ELÉTRICO TIPO FACA ESTERILIZADO	4,57	UN	120
16	104.001.048	FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA G ESTERILIZADO	5,63	UN	30
17	104.001.049	FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA M ESTERILIZADO	5,63	UN	30
18	104.001.050	GUÍA METÁLICA ESTERILIZADO	6,75	UN	120
19	104.001.051	CONECTOR ESTERILIZADO	2,90	UN	348
20	104.001.052	SONDA LARINGE ESTERILIZADO	8,50	UN	70
21	104.001.053	PINÇA DE BIÓPSIA BIOTÔMO ESTERILIZADO	32,70	UN	30
22	104.001.054	INSTRUMENTAL MÉDIO ESTERILIZADO	4,70	UN	320
23	104.001.055	BICO DE ASPIRADOR ESTERILIZADO	2,90	UN	120
24	104.001.056	TAMPAO VAGINAL ESTERILIZADO	2,80	UN	180
Valor Total dos Itens Por Centro de Custo:					29.700,00
Valor Total dos Itens:					29.700,00
Valor Total da Licitação:					29.700,00

ATA DE REGISTRO N.º 248/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/6/23835 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2017.

REGISTRO DE PREÇOS DE SAL REFINADO PARA
USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita

no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde representada por Ronaldo Carlos Gonçalves Junior, brasileiro, solteiro, secretário de saúde, portador do RG-47.106.439-7, inscrito no CPF-393.791.448-06, residente e domiciliado à rua 14 de abril nº 92, Vila Jorge, cep 15804-030, na cidade de Catanduva/SP,

e a empresa CCF NUTRI EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.516.278/0001-59, com sede à AV. Messias Vicente Ferreira, nº 202, Centro, CEP 15895-000, na cidade de Cedral - SP, neste ato representada por CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 43.977.730-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 368.999.058-09, residente e domiciliado à Rua Miguel Damha, nº 1.889, Quadra 08 e lote 08, Village Mirassol, CEP 15.130-000, na cidade de Mirassol - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SAL REFINADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO



FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços nº 248/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 07 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo

no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 110549-3, Agência 6575-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada

judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS



12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 13 de Setembro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

CCF NUTRI EIRELI – ME

CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000266/17 - PREGÃO ELETRÔNICO					
417307 - CCF NUTRI EIRELI - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	014.001.098	SAL REFINADO PACOTE DE 1 KG	PCT	10.000	0,70
				Valor Total Geral:	7.000,00
				Valor Total da Licitação:	7.000,00

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/2/4970

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ADC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CATANDUVENSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ADC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CATANDUVENSE QUE FORNECERÁ O SERVIÇO ATRAVÉS DA PROFISSIONAL GLÉSIA BOVI MOREIRA DA SILVA COMO EDUCADOR FÍSICO NA MODALIDADE DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA.

VALOR: R\$ 10.944,00

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PROTESE E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª(segundas) colocadas, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossas empresas, que foram as 3ª(terceira) colocada, conforme segue:

ITEM: 09 – EMPRESA: GUSTAVO NICOLINO – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.480,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.979,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/09/2017 à 26/09/2017. OBS: A EMPRESA JÁ



ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E A AMOSTRA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE ALUMÍNIO E INOX DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 150,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 186,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: SUPERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.959,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.960,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: SUPERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.278,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.279,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 06 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.112,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.152,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 08 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.728,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.752,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 09 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE

NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.328,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.384,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 10 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.720,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 11 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.679,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.680,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 12 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.845,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.846,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 13 – EMPRESA: FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.999,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 15 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.819,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.820,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 30 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.200,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.399,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 31 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.600,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.799,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 32 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 719,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 720,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 33 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE



NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 599,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 37 – EMPRESA: RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 799,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 40 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 780,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.719,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 48 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 880,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 899,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem as propostas e amostras no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/09/2017 à 26/09/2017. OBS: A EMPRESA RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS- EIRELI - ME JÁ ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 3ª(terceira) colocada, conforme segue; ITEM: 04 – EMPRESA: DENTAL OPEN-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR

DE R\$ 3.600,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/09/2017 à 26/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE RESINAS E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossas empresas, que foram as 3ª(terceiras) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.150,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.442,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 07 – EMPRESA: MEGADENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.140,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 28.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Ficam, portanto, Vossas empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/09/2017 à 26/09/2017.



Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BEBEDOUROS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PM.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP (REF. AO ITEM 01), R.BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS-ME (REF. AO ITEM 02), DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI-EPP (REF. AO ITEM 03).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/09/2017 a 26/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação o presente procedimento licitatório. Catanduva, 21 de setembro de 2017 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2017 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRA-REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER-REGIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PABX) E ACESSÓRIOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, ACESSOS E1 DIGITAIS, ACESSOS DE TERMINAIS INDIVIDUAIS, SERVIÇO DE REDE INTELIGENTE (0800), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) DE ACESSO A INTERNET DEDICADO COM SERVIÇO DE GERÊNCIA, PROATIVIDADE E SERVIÇO DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS E COMUNICAÇÃO DE DADOS POR MEIO DE UMA REDE IP MULTISERVIÇOS COM TECNOLOGIA MPLS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES E INTEGRANTES DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
TELEFÔNICA DATA S/A	R\$ 929.922,49

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017 - REGISTRO DE DOIS CESTOS AÉREOS COM UM CESTO DE FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS), SENDO CADA EQUIPAMENTO ISOLADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 136 KGF/CESTO, A SEREM UTILIZADOS EM LINHAS ENERGIZADAS DE 34 KV ATÉ 46 KV, CATEGORIA "C" COM ALCANCE VERTICAL MÁXIMO DE TRABALHO 10,9 MTS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
PHD GUINDASTES LTDA	R\$ 142.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Cultura

Resoluções

FEIRA DA PRIMAVERA

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Cristiane Anovazzi, Secretária Municipal de Cultura
- Designada, no uso das atribuições que o cargo lhe confere **R E S O L V E**:

1º – Será realizada a 1ª Feira da Primavera, organizada pela Secretaria de Cultura em parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Catanduva, que ocorrerá na Praça do Idoso, situada à Rua América com a Rua Quinze de Novembro, de 6 a 15 de Outubro, de segunda a sexta das 16h às 22h e, aos sábados, domingos e feriados, das 14h às 22h.

2º – A confirmação de participação deverá ser efetuada pelos telefones (17) 3522 – 4815 e por email eliana.cultura@catanduva.sp.gov.br, até o dia 29 de Setembro de 2017. As inscrições serão efetuadas mediante o recolhimento de taxa, através de Guia de Recolhimento, que deverá conter, no histórico, o tipo de material a ser exposto, devendo ser recolhida antes do início da montagem da barraca, e apresentada à organização da Feira e aos agentes fiscalizadores quando solicitada, devendo ainda ser mantida em lugar visível durante todo o período de realização da feira.

3º - As datas ficam assim estabelecidas:

I- Até o dia 29 de Setembro - Confirmação da participação via email ou ofício, informando o tamanho exato da barraca;

II- Dias 04 e 05 de Outubro – Confirmação da inscrição, através do pagamento da Guia de Recolhimento, que deverá ser retirada na Pinacoteca Municipal João Nasser;

III- Dia 05 de Outubro – Montagem das 8h às 18h;

IV- A ordem de montagem será feita de acordo com a hora da chegada no local da montagem com a referida guia paga e de acordo com orientação da equipe de organização presentes no local, conforme já estabelecido no mapa da feira, aprovado pela organização. O apoio da Prefeitura só estará disponível no período normal de trabalho, salvo em situações de emergência;

V- De 06 a 15 de Outubro – Exposição e venda;

VI- Dia 16 de Outubro – Desmontagem até as 12 horas.

4º - Com base no Decreto nº 7.125, de 25 de Abril de 2017, que institui a Feira de Maio e, em vista da presente Feira da Primavera seguir os mesmos moldes, as taxas ficam assim definidas:

I – Taxa referente às barracas de artesões 55,77 UFRC;

II – Taxa referente às barracas de alimentação 130,14 UFRC;

II – São isentos da taxa os expositores inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Catanduva e sem débitos pendentes;

IV - Barracas com mais de 6m2 úteis de frente NÃO serão aceitas, observando-se inclusive, a cobertura;

VI – Serão permitidos apenas trabalhos EXCLUSIVAMENTE artesanais, exceto bijuterias que deverão ter 80% de sua confecção manual.

5º - Cabe ao expositor:

I - Trazer todo o material para montagem da barraca, tais como móveis, ferramentas, inclusive o material elétrico, na seguinte conformidade;

II- Barraca Artesanato: 20m de cabo PP travessia de 2x2,5mm, 02 disjuntores 15 ou 20 ampères, lâmpada fluorescente E 27 ou calha;

III- Barraca de Alimentação: a carga será limitada em 25 ampères, 2 máquinas por barraca: 25m de cabo PP adequado a carga conforme NR 10, 02 disjuntores padrão bifásico e 3 padrão trifásico, lâmpadas fluorescente ou calhas. Cada expositor deverá providenciar mesas e cadeiras para o atendimento ao público;

IV- Deverão ser utilizadas as lâmpadas “econômicas” de baixo consumo elétrico, ficando proibida a utilização de lâmpadas incandescente. Toda a instalação da parte interna da barraca é de responsabilidade do seu proprietário;

V- Cada expositor será responsável pela limpeza de seu espaço, recolhendo o seu lixo e colocando-os nas lixeiras;

VI- Não será feita nenhuma instalação elétrica sem o cumprimento das normas da NR 10. (Norma Regulamentadora de Segurança em Instalações e



Serviços em Eletricidade);

VII- Se responsabilizar pelas barracas, materiais e produtos a serem expostos ou comercializados, pela instalação elétrica interna de cada barraca, pertences pessoais e também pelas as condições de segurança interna;

VIII – Providenciar estacionamento e depósito para suas mercadorias, caso seja necessário, respeitando as leis ambientais e de trânsito;

IX – Obrigatório uso de lonas (cobertura e fechamento);

X – Permanecer e se responsabilizar por sua barraca durante todo o evento;

6º - À Organização da Feira caberá:

I – Emissão da resolução;

II – Produção do mapa da feira de acordo com a confirmação dos expositores;

III – Zelar pelo andamento da infra-estrutura da feira (água, energia);

IV – Providenciar mudanças de local de barracas, quando necessário, fazendo com que o expositor cumpra o croqui da Feira;

V - Questionar materiais e formas irregulares de exposição e/ou comercialização;

VI - Providenciar a apreensão dos materiais irregulares;

VII - Solicitar a Guia de Recolhimento e exigir que a mesma esteja afixada em local visível durante a feira;

VIII – Solicitar auxílio da GCM, se necessário, para a retirada do expositor que esteja descumprindo quaisquer das normas estabelecidas nesta resolução;

7º - Fica proibido

I – Participar da feira sem o recolhimento da devida taxa antes da montagem da barraca, o que acarretará na retirada imediata do expositor;

II – Deixar a barraca montada sem produtos e/ou fechada durante o funcionamento da feira;

III – Exposição ou venda de produtos sem procedência, industrializados, e/ou adquiridos de terceiros, que não constem no histórico da Guia de Recolhimento;

IV – Utilização de áreas verdes, gramado, árvores e canteiros;

V – Exposição de produtos em postes de iluminação

e sinalização;

VI – Fixação de barracas e toldos nos postes de iluminação, árvores etc;

VII - Traje inadequado e/ou sem camisa;

VIII - Linguagem vulgar, desacato aos fiscais, funcionários e população;

IX – Venda ou consumo de bebidas alcoólicas;

X – Exposição de produtos e venda fora da barraca;

XI – Transito na alça de acesso em horários diversos ao programado das 8h às 12h;

XII – Em caso de barraca de alimentação toda a parte de produção deverá ser mantida dentro da barraca, não podendo ser produzido fora, por motivos de segurança da população;

8º - Em sendo constatado, a violação das regras impostas pela presente resolução, o expositor será excluído do evento, mediante notificação expressa, devendo desocupar o local imediatamente, sob pena da apreensão das mercadorias e remoção das instalações.;

9º - O expositor que não atender as necessidades da Feira e descumprir com os itens desta resolução ficará impedido de participar do evento por um período de 1 (um) ano;

Parágrafo único - Na hipótese de exclusão do expositor, não haverá devolução da taxa de recolhimento.

9º A participação implicará na aceitação das normas por essa estabelecida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

Cristiane Anovazzi

Secretária Municipal de Cultura - Designada

PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**



DIVISÃO DE RECEITA **NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Diogo Mendonça De Castro	2017/6/23549	Retirar Espelho Cadastral
Aline Marques Rosa	2016/2/5391	Alvará De Licença
Jose Ribeiro Dos Santos Neto 33244924832	2016/12/42350	Inscrição Municipal
Valtair Adão 18157601843	2017/5/20021	Cancelamento De Ofício
Keila Priscila Adorno De Oliveira Cezario	2017/5/19560	Cancelamento De Ofício
Juliana Aparecida Barbosa	2016/10/34223	Cancelamento De Ofício

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 22 de setembro de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



Prestação de contas



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	26.680.271,40	1.810.453,33	28.490.724,73
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	3.722.268,58	219.801,02	3.942.069,60
1112.04.31.01	I.R.R.F. - PREFEITURA	4.825.133,04	656.861,71	5.481.994,75
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	4.577,40	0,00	4.577,40
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	2.629.624,90	459.021,28	3.088.646,18
1113.05.00.00	ISS	13.403.551,85	2.030.584,18	15.434.136,03
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	149.127,74	24.019,09	173.146,83
1121.25.00.01	TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	43.947,32	8.673,67	52.620,99
1121.25.00.02	TAXA FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - TFF	921.737,15	387.077,06	1.308.814,21
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	64.889,05	24.730,76	89.619,81
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	70.857,12	32.314,74	103.171,86
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	73.597,24	10.933,93	84.531,17
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	12.074,91	4.348,83	16.423,74
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	55.192,97	3.327,63	58.520,60
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	4.266,20	228,34	4.494,54
1121.99.00.01	TAXA DE LOCAÇÃO ESADIO MUNICIPAL SILVIO SALLES	1.077,64	824,92	1.902,56
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	5.464.436,87	297.324,93	5.761.761,80
1122.99.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE	272.692,59	22.916,56	295.609,15
1122.99.00.02	TAXA COMBATE À INCÊNDIO	1.049.711,43	67.653,15	1.117.364,58
1122.99.00.03	TAXA CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	991.512,68	72.449,82	1.063.962,50
1122.99.00.04	TX.RECOLH.,TRAT.DEST.RES.PROD.SERV.SAÚDE	340.900,49	61.667,59	402.568,08
1122.99.00.05	TAXA INVESTIDURA	93.998,97	15.306,85	109.305,82
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	281.313,34	0,00	281.313,34
Sub Total		61.156.760,88	6.210.519,39	67.367.280,27
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	24.698.671,80	3.152.289,38	27.850.961,18
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	1.867.204,40	0,00	1.867.204,40
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	73.724,58	13.791,38	87.515,96
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	174.276,41	24.896,63	199.173,04
Sub Total		26.813.877,19	3.190.977,39	30.004.854,58
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	35.949.813,28	5.881.699,64	41.831.512,92
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	20.147.310,27	873.598,47	21.020.908,74
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	242.438,98	41.386,48	283.825,46
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	163.922,79	0,00	163.922,79
Sub Total		56.503.485,32	6.796.684,59	63.300.169,91
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	70.725,35	21.255,04	91.980,39
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	14.287,39	67,32	14.354,71
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	75.719,29	11.872,13	87.591,42
1911.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	77.917,28	10.429,46	88.346,74
1911.99.01.02	MULTAS E J.DE MORA TAXA COMBATE À INCÊNDIO	2.594,56	788,24	3.382,80
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	1.467.735,71	237.499,93	1.705.235,64

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Agosto****PREFEITURA MUNICIPAL**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	216.411,18	18.752,58	235.163,76
1913.35.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA-TAXA FISCAL E VIG. SANITÁRIA	11.827,78	189,45	12.017,23
1913.99.00.01	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	281.521,62	37.321,44	318.843,06
1913.99.00.02	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA TAXA COMBATE INCÊNDIO	27.113,74	3.267,29	30.381,03
Sub Total		2.245.853,90	341.442,88	2.587.296,78
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.855.494,93	442.726,00	3.298.220,93
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	476.965,17	54.601,16	531.566,33
1931.35.00.00	REC.DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.825,79	741,36	8.567,15
1931.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - PRINCIP	571.931,93	72.465,31	644.397,24
1931.99.01.02	RECEITA DÍVIDA ATIVA DA TAXA COMB.INCÊNDIO	54.068,76	5.578,74	59.647,50
Sub Total		3.966.286,58	576.112,57	4.542.399,15
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.01	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	-4.939.734,15	-630.457,85	-5.570.192,00
9510.00.00.02	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	-14.744,86	-2.758,27	-17.503,13
9510.00.00.03	Dedução do FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	-34.855,24	-4.979,32	-39.834,56
9510.00.00.04	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	-7.189.962,52	-1.176.339,90	-8.366.302,42
9510.00.00.05	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	-4.030.910,62	-175.049,71	-4.205.960,33
9510.00.00.06	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-47.212,33	-8.277,30	-55.489,63
Sub Total		-16.257.419,72	-1.997.862,35	-18.255.282,07
Total		134.428.844,15	15.117.874,47	149.546.718,62

Catanduva, 31 de agosto de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPALPATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SPSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	420.329.000,00	420.329.000,00	282.399.192,43	285.836.319,24	134.492.680,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.375.000,00	87.375.000,00	63.430.289,69	67.367.280,27	20.007.719,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.120.000,00	18.120.000,00	12.278.050,55	9.933.381,32	8.186.618,68
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.000,00	4.336.000,00	2.989.052,68	3.589.652,90	746.347,10
RECEITA DE SERVIÇOS	53.435.000,00	53.435.000,00	34.747.276,67	34.704.860,17	18.730.139,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.057.000,00	222.057.000,00	145.904.721,98	149.196.288,83	72.860.711,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.006.000,00	35.006.000,00	23.049.800,86	21.044.855,75	13.961.144,25
RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	13.546.643,27	3.256.331,28	16.743.668,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	70.907,60	891,95	99.108,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.400.000,00	17.400.000,00	10.975.735,67	3.255.439,33	14.144.560,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	26.804.000,00	26.804.000,00	0,00	18.281.397,18	8.522.602,82
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.270.000,00	40.270.000,00	26.846.736,08	24.996.360,12	15.273.639,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	453.795.000,00	453.795.000,00	322.792.571,78	295.807.613,46	157.987.386,54
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	453.795.000,00	453.795.000,00	322.792.571,78	295.807.613,46	157.987.386,54
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	453.795.000,00	453.795.000,00	322.792.571,78	295.807.613,46	157.987.386,54

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	359.373.500,00	28.089.863,14	387.463.363,14	256.754.130,69	206.099.863,00	187.056.952,60	130.709.232,45	50.654.267,69	19.042.910,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.896.000,00	377.000,00	192.273.000,00	111.999.162,28	111.845.010,87	101.126.171,02	80.273.837,72	154.151,41	10.718.839,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.010.000,00	-54.000,00	2.956.000,00	955.149,85	705.083,45	686.030,53	2.000.850,15	250.066,40	19.052,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.467.500,00	27.766.863,14	192.234.363,14	143.799.818,56	93.549.768,68	85.244.751,05	48.434.544,58	50.250.049,88	8.305.017,63
DESPESAS DE CAPITAL	45.292.000,00	7.042.207,98	52.334.207,98	25.300.050,94	14.998.884,88	14.169.940,29	27.034.157,04	10.301.166,06	828.944,59
INVESTIMENTOS	37.092.000,00	1.705.207,98	38.797.207,98	11.819.329,72	5.118.878,02	4.356.393,80	26.977.878,26	6.700.451,70	762.484,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.200.000,00	5.337.000,00	13.537.000,00	13.480.721,22	9.880.006,86	9.813.546,49	56.278,78	3.600.714,36	66.460,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.953.500,00	-2.117.000,00	3.836.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	43.176.000,00	766.000,00	43.942.000,00	25.277.157,18	24.414.022,61	21.394.417,09	18.664.842,82	863.134,57	3.019.605,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	453.795.000,00	33.781.071,12	487.576.071,12	307.331.338,81	245.512.770,49	222.621.309,98	176.408.232,31	61.818.568,32	22.891.460,51
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	453.795.000,00	33.781.071,12	487.576.071,12	307.331.338,81	245.512.770,49	222.621.309,98	176.408.232,31	61.818.568,32	22.891.460,51
SUPERÁVIT (IX)					50.294.842,97				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	453.795.000,00	33.781.071,12	487.576.071,12	307.331.338,81	295.807.613,46	222.621.309,98	176.408.232,31	61.818.568,32	22.891.460,51

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	11.535.000,00	0,00	11.535.000,00	6.076.357,82	5.458.642,18	5.960.381,70	115.976,12
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	11.535.000,00	0,00	11.535.000,00	6.076.357,82	5.458.642,18	5.960.381,70	115.976,12
4 - ADMINISTRAÇÃO	79.702.000,00	1.851.061,40	81.553.061,40	50.616.429,83	30.936.631,57	40.469.828,78	10.146.601,05
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.395.000,00	60.000,00	2.455.000,00	793.989,21	1.661.010,79	458.466,64	335.522,57
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.057.000,00	1.735.061,40	74.792.061,40	47.826.648,17	26.965.413,23	38.998.472,70	8.828.175,47
153 - DEFESA TERRESTRE	120.000,00	4.000,00	124.000,00	77.868,28	46.131,72	57.687,76	20.180,52
182 - DEFESA CIVIL	4.130.000,00	52.000,00	4.182.000,00	1.917.924,17	2.264.075,83	955.201,68	962.722,49
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.619.000,00	622.595,86	8.241.595,86	5.171.306,96	3.070.288,90	4.025.571,52	1.145.735,44
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	5.000,00	35.000,00	20.426,36	14.573,64	17.846,63	2.579,73
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	664.000,00	-150.000,00	514.000,00	121.123,35	392.876,65	120.123,35	1.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.755.000,00	767.595,86	7.522.595,86	5.029.757,25	2.492.838,61	3.887.601,54	1.142.155,71
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.106.500,00	2.117.000,00	54.223.500,00	30.065.634,12	24.157.865,88	28.576.675,93	1.488.958,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.306.500,00	117.000,00	16.423.500,00	10.242.784,25	6.180.715,75	8.753.826,06	1.488.958,19
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.800.000,00	2.000.000,00	34.800.000,00	18.300.924,92	16.499.075,08	18.300.924,92	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	1.521.924,95	1.478.075,05	1.521.924,95	0,00
10 - SAÚDE	62.097.000,00	25.889.190,14	87.986.190,14	72.807.910,64	15.178.279,50	52.002.426,96	20.805.483,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.000,00	-15.000,00	58.000,00	22.268,52	35.731,48	21.261,03	1.007,49
301 - ATENÇÃO BÁSICA	62.024.000,00	25.904.190,14	87.928.190,14	72.785.642,12	15.142.548,02	51.981.165,93	20.804.476,19
11 - TRABALHO	422.000,00	0,00	422.000,00	313.259,58	108.740,42	204.388,89	108.870,69
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	390.000,00	0,00	390.000,00	308.921,40	81.078,60	200.050,71	108.870,69
334 - FOMENTO AO TRABALHO	32.000,00	0,00	32.000,00	4.338,18	27.661,82	4.338,18	0,00
12 - EDUCAÇÃO	132.764.000,00	-1.065.000,00	131.699.000,00	77.228.713,84	54.470.286,16	70.354.887,28	6.873.826,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.783.000,00	395.000,00	14.178.000,00	9.984.099,48	4.193.900,52	7.888.586,88	2.095.512,60
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.657.000,00	-3.000,00	5.654.000,00	3.512.837,73	2.141.162,27	1.970.657,18	1.542.180,55
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	53.035.000,00	-1.269.000,00	51.766.000,00	26.219.562,02	25.546.437,98	24.959.200,54	1.260.361,48
362 - ENSINO MÉDIO	170.000,00	-140.000,00	30.000,00	2.106,30	27.893,70	2.106,30	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	8.351.000,00	-439.000,00	7.912.000,00	3.839.471,36	4.072.528,64	3.813.341,36	26.130,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	51.008.000,00	591.000,00	51.599.000,00	33.342.297,94	18.256.702,06	31.580.611,33	1.761.686,61
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	760.000,00	-200.000,00	560.000,00	328.339,01	231.660,99	140.383,69	187.955,32
13 - CULTURA	2.794.000,00	-95.000,00	2.699.000,00	1.540.556,02	1.158.443,98	387.591,03	1.152.964,99
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.794.000,00	-95.000,00	2.699.000,00	1.540.556,02	1.158.443,98	387.591,03	1.152.964,99
15 - URBANISMO	15.811.000,00	748.782,72	16.559.782,72	4.986.292,24	11.573.490,48	3.319.334,53	1.666.957,71
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	-39.000,00	81.000,00	37.183,48	43.816,52	30.510,69	6.672,79
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.161.000,00	832.387,98	11.993.387,98	2.178.430,35	9.814.957,63	720.835,13	1.457.595,22
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.530.000,00	-44.605,26	4.485.394,74	2.770.678,41	1.714.716,33	2.567.988,71	202.689,70
16 - HABITAÇÃO	302.000,00	-5.000,00	297.000,00	59.473,00	237.527,00	243,00	59.230,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	302.000,00	-5.000,00	297.000,00	59.473,00	237.527,00	243,00	59.230,00
17 - SANEAMENTO	48.050.000,00	-50.000,00	48.000.000,00	25.172.736,31	22.827.263,69	17.784.533,70	7.388.202,61
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	48.050.000,00	-50.000,00	48.000.000,00	25.172.736,31	22.827.263,69	17.784.533,70	7.388.202,61



18 - GESTÃO AMBIENTAL	16.377.000,00	-446.000,00	15.931.000,00	12.038.816,66	3.892.183,34	6.226.588,79	5.812.227,87
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	430.000,00	-58.000,00	372.000,00	290.144,72	81.855,28	274.533,84	15.610,88
542 - CONTROLE AMBIENTAL	15.947.000,00	-388.000,00	15.559.000,00	11.748.671,94	3.810.328,06	5.952.054,95	5.796.616,99
20 - AGRICULTURA	94.000,00	247.441,00	341.441,00	275.692,63	65.748,37	8.200,00	267.492,63
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	72.000,00	247.441,00	319.441,00	275.692,63	43.748,37	8.200,00	267.492,63
605 - ABASTECIMENTO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	-5.000,00	37.000,00	529,31	36.470,69	529,31	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	32.000,00	-5.000,00	27.000,00	529,31	26.470,69	529,31	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
722 - TELECOMUNICAÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.299.000,00	-345.000,00	954.000,00	577.824,92	376.175,08	406.473,97	171.350,95
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.038.000,00	-325.000,00	713.000,00	403.293,78	309.706,22	246.166,76	157.127,02
813 - LAZER	261.000,00	-20.000,00	241.000,00	174.531,14	66.468,86	160.307,21	14.223,93
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	16.815.000,00	6.433.000,00	23.248.000,00	20.399.804,93	2.848.195,07	15.785.115,10	4.614.689,83
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.755.000,00	6.533.000,00	19.288.000,00	16.969.182,54	2.318.817,46	13.045.586,37	3.923.596,17
845 - TRANSFERÊNCIAS	360.000,00	0,00	360.000,00	181.446,67	178.553,33	181.446,67	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.700.000,00	-100.000,00	3.600.000,00	3.249.175,72	350.824,28	2.558.082,06	691.093,66
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.953.500,00	-2.117.000,00	3.836.500,00	0,00	3.836.500,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	5.893.500,00	-2.117.000,00	3.776.500,00	0,00	3.776.500,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL	453.795.000,00	33.781.071,12	487.576.071,12	307.331.338,81	180.244.732,31	245.512.770,49	61.818.568,32

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2016 a Agosto/2017

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.762.152,42	4.988.494,66	4.463.086,36	7.038.215,23	6.299.204,45	24.734.983,51	5.636.505,39	5.311.695,28	5.837.211,30	5.949.396,17	7.387.764,78	6.210.519,39	88.619.228,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.260.346,94	1.267.597,59	1.316.020,96	1.448.851,63	596.665,00	1.366.957,73	1.311.213,01	1.414.053,14	1.370.124,30	1.340.801,38	1.256.619,60	1.276.947,16	15.226.198,44
RECEITA PATRIMONIAL	255.093,79	238.163,41	230.761,70	350.479,08	290.458,26	596.668,52	522.024,87	456.279,15	481.818,10	395.652,11	392.628,16	454.123,73	4.664.150,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.275.415,82	4.241.015,36	4.259.818,14	5.379.853,63	3.724.485,69	3.933.577,43	4.490.498,65	4.082.866,70	4.698.894,82	4.516.394,64	4.597.314,83	4.634.997,30	52.835.133,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.034.206,75	15.407.494,61	19.244.937,24	23.386.359,22	26.868.997,82	17.276.410,45	21.652.914,59	13.086.881,80	20.809.691,06	15.593.263,00	16.785.772,51	17.122.357,60	221.269.286,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.991.055,49	1.577.061,52	2.409.102,93	2.894.032,52	4.281.426,86	2.553.404,27	2.509.204,33	2.316.085,47	2.338.191,25	2.348.833,56	2.145.214,31	2.552.210,70	29.915.823,21
TOTAL RECEITAS CORRENTES	26.578.271,21	27.719.827,15	31.923.727,33	40.497.791,31	42.061.238,08	50.462.001,91	36.122.360,84	26.667.861,54	35.535.930,83	30.144.340,86	32.565.314,19	32.251.155,88	412.529.821,13

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	803.670,86	805.804,77	825.874,93	920.414,36	38.359,46	1.042.916,20	805.954,45	784.364,45	873.868,33	840.604,27	831.209,68	891.365,77	9.464.407,53
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.592.170,92	1.740.504,50	2.294.151,09	2.611.995,64	3.841.772,62	2.186.809,08	2.654.502,14	1.545.643,31	2.428.158,34	1.856.938,28	1.743.595,95	1.997.862,35	26.494.104,22
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	2.395.841,78	2.546.309,27	3.120.026,02	3.532.410,00	3.880.132,08	3.229.725,28	3.460.456,59	2.330.007,76	3.302.026,67	2.697.542,55	2.574.805,63	2.889.228,12	35.958.511,75

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.182.429,43	25.173.517,88	28.803.701,31	36.965.381,31	38.181.106,00	47.232.276,63	32.661.904,25	24.337.853,78	32.233.904,16	27.446.798,31	29.990.508,56	29.361.927,76	376.571.309,38

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	
FUNDEB RECEBIDO	3.034.172,42	3.372.121,91	3.883.261,33	4.173.067,70	5.785.943,58	2.622.567,12	5.128.253,34	2.694.410,27	4.998.887,99	3.358.982,47	3.478.412,09	4.198.052,04	46.728.132,26
FUNDEB RETIDO	1.592.170,92	1.740.504,50	2.294.151,09	2.611.995,64	3.841.772,62	2.186.809,08	2.654.502,14	1.545.643,31	2.428.158,34	1.856.938,28	1.743.595,95	1.997.862,35	26.494.104,22

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Receita Corrente Líquida as receitas de ganhos com aplicação financeira registrados pelo RPPS.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	19.200.000,00	19.200.000,00	12.799.999,84	12.557.725,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.620.000,00	10.620.000,00	7.079.999,92	5.741.178,97
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.360.000,00	10.360.000,00	6.906.666,64	5.592.924,82
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	190.000,00	190.000,00	126.666,64	109.403,22
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	46.666,64	38.850,93
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00	200.000,00	133.333,36	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	650.000,00	650.000,00	433.333,28	367.463,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	650.000,00	650.000,00	433.333,28	367.463,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.730.000,00	7.730.000,00	5.153.333,28	6.449.082,86
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	36.550.000,00	36.550.000,00	24.366.666,72	23.077.540,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	27.500.000,00	27.500.000,00	18.333.333,36	19.938.642,79
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	27.500.000,00	27.500.000,00	18.333.333,36	19.938.642,79
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.050.000,00	9.050.000,00	6.033.333,36	3.138.897,53
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	55.750.000,00	55.750.000,00	37.166.666,56	35.635.265,79
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	17.056.500,00	17.173.500,00	10.705.105,16	9.216.146,97
DESPESAS CORRENTES	17.021.500,00	17.138.500,00	10.699.559,26	9.210.601,07
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	5.545,90	5.545,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	31.000.000,00	33.000.000,00	17.440.819,45	17.440.819,45
APOSENTADORIAS	23.000.000,00	25.000.000,00	14.064.331,34	14.064.331,34
PENSÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	3.376.488,11	3.376.488,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)	1.800.000,00	1.800.000,00	860.105,47	860.105,47
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	860.105,47	860.105,47
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	5.893.500,00	3.776.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	55.750.000,00	55.750.000,00	29.006.030,08	27.517.071,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	6.629.235,71	8.118.193,90

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017

Período: Janeiro a Agosto/2017			Consolidado
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.672.279,99	44.418.977,58	43.434.479,73
DEDUÇÕES (II)	0,00	62.656.221,75	62.378.763,03
ATIVO DISPONÍVEL	33.375.597,21	72.896.939,97	70.916.714,38
HAVERES FINANCEIROS	1.300.151,04	1.359.296,79	1.390.014,02
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.102.261,76	11.600.015,01	9.927.965,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	50.672.279,99	-18.237.244,17	-18.944.283,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	763.020,95	523.020,95	523.020,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.909.259,04	-18.760.265,12	-19.467.304,25
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-707.039,13	-69.376.563,29	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			15.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		Consolidado
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	180.491.319,60	180.491.319,60	180.491.319,60
PASSIVO ATUARIAL	180.491.319,60	180.491.319,60	180.491.319,60
DEDUÇÕES (II)	163.860.797,82	193.018.629,01	180.242.442,89
ATIVO DISPONÍVEL	462.654,02	149.196,72	212.128.691,99
HAVERES FINANCEIROS	163.398.496,80	192.869.432,29	-31.886.249,10
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	353,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	16.630.521,78	-12.527.309,41	248.876,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	16.630.521,78	-12.527.309,41	248.876,71
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	12.776.186,12	-16.381.645,07	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			15.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	456.501.000,00	456.501.000,00	307.410.547,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.375.000,00	87.375.000,00	67.367.280,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	45.620.000,00	45.620.000,00	29.872.024,11
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	38.120.000,00	38.120.000,00	25.679.821,76
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,00	7.500.000,00	4.192.202,35
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	238.000,00	238.000,00	167.520,90
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.000,00	4.336.000,00	3.589.652,90
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.098.000,00	4.098.000,00	3.422.132,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.057.000,00	222.057.000,00	149.196.288,83
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	101.211.000,00	101.211.000,00	60.807.433,25
DÍVIDA ATIVA	17.601.000,00	17.601.000,00	9.052.618,68
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	83.610.000,00	83.610.000,00	51.754.814,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	3.256.331,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	100.000,00	100.000,00	891,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.400.000,00	17.400.000,00	3.255.439,33
CONVÊNIOS	17.400.000,00	17.400.000,00	3.255.439,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	17.400.000,00	17.400.000,00	3.255.439,33
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	26.804.000,00	26.804.000,00	18.281.397,18
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	447.097.000,00	447.097.000,00	292.384.589,51

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	401.999.500,00	430.605.363,14	229.952.795,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.982.000,00	226.014.000,00	129.052.230,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	3.015.000,00	2.961.000,00	705.083,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.002.500,00	201.630.363,14	100.195.481,91
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	398.984.500,00	427.644.363,14	229.247.712,37
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	45.842.000,00	53.134.207,98	15.559.974,67
INVESTIMENTOS	37.092.000,00	38.797.207,98	5.118.878,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	8.750.000,00	14.337.000,00	10.441.096,65
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	37.092.000,00	38.797.207,98	5.118.878,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	5.953.500,00	3.836.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	442.030.000,00	470.278.071,12	234.366.590,39

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	5.067.000,00	-23.181.071,12	58.017.999,12
--	---------------------	-----------------------	----------------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.800.000,00

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	43.337.442,44	14.136.253,25	7.830.262,98	15.952.011,81	7.656.760,36	17.677.596,91	615.130,13	9.707.833,72	5.864.362,76
RECURSOS PRÓPRIOS	41.494.496,09	8.251.382,42	5.438.064,31	14.345.869,60	5.322.971,29	17.669.942,72	272.013,15	9.478.683,77	2.656.397,98
RECURSOS ESTADUAIS	1.024.261,99	1.350.082,07	758.949,05	902.881,25	700.539,45	0,00	0,00	121.380,74	649.542,62
RECURSOS PRÓPRIOS DE	123.312,16	176.586,16	176.586,16	123.312,16	176.586,16	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	695.372,20	2.751.491,35	1.456.663,46	579.948,80	1.456.663,46	7.654,19	343.116,98	107.769,21	951.710,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.606.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.711,25
CAMARA MUNICIPAL	0,00	609.638,60	764.828,96	0,00	609.638,60	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	609.638,60	764.828,96	0,00	609.638,60	0,00	0,00	0,00	0,00
IPMC	353,00	0,00	0,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	353,00	0,00	0,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMES/FAFICA	1.757.522,54	0,00	0,00	513.412,07	0,00	1.238.480,86	0,00	5.629,61	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	1.757.522,54	0,00	0,00	513.412,07	0,00	1.238.480,86	0,00	5.629,61	0,00
SAEC	0,00	2.849.529,44	2.249.303,90	0,00	2.215.601,26	0,00	296.543,84	0,00	337.384,34
RECURSOS PRÓPRIOS DA	0,00	2.849.529,44	2.249.303,90	0,00	2.215.601,26	0,00	296.543,84	0,00	337.384,34
TOTAL	45.095.317,98	17.595.421,29	10.844.395,84	16.465.776,88	10.482.000,22	18.916.077,77	911.673,97	9.713.463,33	6.201.747,10

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2016 a Agosto/2017

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.184.777,71	10.730.228,52	9.818.347,17	18.018.530,04	9.696.412,22	8.447.740,62	9.685.668,80	10.478.417,35	10.170.127,77	10.171.493,10	10.005.446,84	10.241.344,41	127.648.534,55
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	1.146,30	5.218,29	3.811,41	11.654,87	4.749,64	0,00	6.961,83	13.459,45	12.227,17	3.905,11	2.938,42	2.235,29	68.307,78
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	288.209,42	227.751,23	34.896,16	321.795,06	147.567,34	203.505,06	244.575,52	269.170,21	276.073,05	317.107,51	320.000,45	289.682,91	2.940.333,92
ENCARGOS SOCIAIS	2.789.044,89	2.849.771,13	2.823.820,95	5.587.035,86	2.605.174,50	2.178.914,58	2.790.875,91	3.144.348,05	2.909.607,07	2.948.153,92	2.599.144,45	2.909.626,34	36.135.517,65
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	2.253.851,58	2.261.429,91	3.872.767,54	2.356.439,31	2.286.167,08	2.275.437,72	2.336.016,44	2.533.924,49	2.585.117,05	2.558.918,45	2.557.696,03	2.689.572,61	30.567.338,21
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	583.438,86	503.868,54	512.505,59	652.772,85	379.387,15	233.957,04	479.806,93	402.915,49	383.273,93	464.454,67	439.440,80	463.748,34	5.499.570,19
SENTENÇAS JUDICIAIS	28.684,30	7.211,09	3.927,15	2.801,76	0,00	15.773,94	46.320,67	11.050,12	16.801,43	82.595,13	53.855,71	109.515,44	378.536,74
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	26,02	0,00	10.298,34	5.602,87	0,00	0,00	10.783,67	9.199,16	9.446,20	5.175,29	25.446,72	81,00	76.059,27
TOTAL DESPESA	16.129.179,08	16.585.478,71	17.080.374,31	26.956.632,62	15.119.457,93	13.355.328,96	15.601.009,77	16.862.484,32	16.362.673,67	16.551.803,18	16.003.969,42	16.705.806,34	203.314.198,31

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	7.318,34	5.602,87	0,00	0,00	0,00	3.710,85	9.446,20	5.175,29	8.801,87	0,00	40.055,42
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	28.684,30	7.211,09	3.927,15	2.801,76	0,00	15.773,94	46.320,67	11.050,12	16.801,43	82.595,13	53.855,71	109.515,44	378.536,74
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	2.056.493,16	2.075.999,38	3.686.805,56	2.167.845,53	2.102.643,22	2.091.455,36	2.151.499,17	2.331.253,64	2.392.315,31	2.367.141,76	2.363.906,64	2.500.709,82	28.288.068,55
TOTAL DEDUÇÕES	2.085.177,46	2.083.210,47	3.698.051,05	2.176.250,16	2.102.643,22	2.107.229,30	2.197.819,84	2.346.014,61	2.418.562,94	2.454.912,18	2.426.564,22	2.610.225,26	28.706.660,71

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	14.044.001,62	14.502.268,24	13.382.323,26	24.780.382,46	13.016.814,71	11.248.099,66	13.403.189,93	14.516.469,71	13.944.110,73	14.096.891,00	13.577.405,20	14.095.581,08	174.607.537,60

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2017, as contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente não serão computadas como despesa com pessoal.
Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Despesa com Pessoal as despesas com a Contribuição ao PASEP.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2016 a Agosto/2017

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	376.571.309,38	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	174.607.537,60	46,37 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	203.348.507,07	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	193.181.081,71	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-18.944.283,30	-5,03 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	451.885.571,26	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	5.472.139,89	1,45 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	82.845.688,06	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	60.251.409,50	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	26.359.991,66	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Agosto/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	89.125.000,00	62.406.261,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.010.000,00	30.004.854,58
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	89.450.000,00	63.136.247,12
TOTAL	223.585.000,00	155.547.363,57
RETENÇÕES AO FUNDEB	26.804.000,00	18.255.282,07
RECEITA LÍQUIDA	196.781.000,00	137.292.081,50

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	55.896.250,00	38.886.840,89

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	83.546.000,00	37,37	48.886.255,63	31,43	46.403.794,98	29,83	42.371.003,63	27,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	34.059.000,00	15,23	13.485.214,00	8,67	13.447.455,15	8,65	10.990.545,82	7,07
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22.683.000,00	10,15	17.145.759,56	11,02	14.701.057,76	9,45	13.125.175,74	8,44
RETENÇÕES AO FUNDEB	26.804.000,00	11,99	18.255.282,07	11,74	18.255.282,07	11,74	18.255.282,07	11,74

DESPESAS TOTAIS

DEDUÇÕES

TOTAL	96.540,40	0,06	96.540,40	0,06	96.540,40	0,06
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	96.540,40	0,06	96.540,40	0,06	96.540,40	0,06

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	48.789.715,23	31,37	46.307.254,58	29,77	42.274.463,23	27,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.485.214,00	8,67	13.447.455,15	8,65	10.990.545,82	7,07
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.049.219,16	10,96	14.604.517,36	9,39	13.028.635,34	8,38
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.255.282,07	11,74	18.255.282,07	11,74	18.255.282,07	11,74

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2SANDRA REGINA BONIFACIO
Secretária Munic. de EducaçãoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NO ENSINO 2º QUADRIMESTRE/2017

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

155.547.364

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%

38.886.841

DESPESA COM A EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

RETENÇÕES AO FUNDEB

(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO

APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
30.534.433	31,36	28.051.973	29,77	24.019.181	27,17
18.255.282		18.255.282		18.255.282	
0		0		0	
48.789.715		46.307.255		42.274.463	

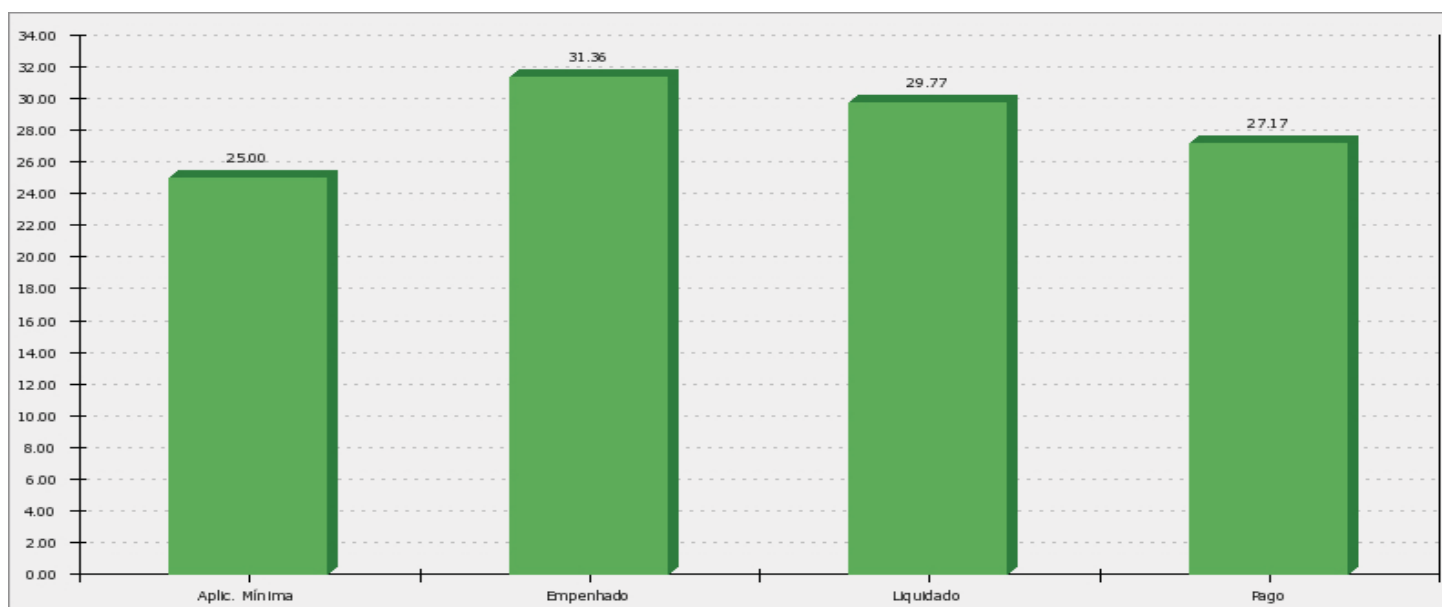


Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NO ENSINO 2º QUADRIMESTRE/2017

ENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA





Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Agosto/2017

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	47.000.000,00	32.265.508,90
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	150.000,00	68.269,84
TOTAL	47.150.000,00	32.333.778,74

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	26.804.000,00	18.255.282,07

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	47.150.000,00	32.333.778,74
MAGISTÉRIO (60%)	28.290.000,00	19.400.267,24

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	32.265.508,90	18.255.282,07

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **14.010.226,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	58.781.000,00	124,66	32.963.917,09	101,94	32.711.181,36	101,16	29.407.396,89	90,94
MAGISTÉRIO	33.688.000,00	71,44	32.554.911,09	100,68	32.490.130,68	100,48	29.186.346,21	90,26
OUTRAS	25.093.000,00	53,21	409.006,00	1,26	221.050,68	0,68	221.050,68	0,68

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	32.963.917,09	101,94	32.711.181,36	101,16	29.407.396,89	90,94
MAGISTÉRIO	32.554.911,09	100,68	32.490.130,68	100,48	29.186.346,21	90,26
OUTRAS	409.006,00	1,26	221.050,68	0,68	221.050,68	0,68

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SANDRA REGINA BONIFACIO
Secretária Munic. de Educação

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 2º QUADRIMESTRE/2017

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

32.333.779

APLICAÇÃO MÍNIMA - 60% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

19.400.267

APLICAÇÃO MÍNIMA - 95% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

30.717.090

DESPESA COM EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 60%)

DEMAIS DESPESAS (MAX. 40%)

TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 95%)

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
32.554.911	100,68	32.490.131	100,48	29.186.346	90,26
409.006	1,26	221.051	0,68	221.051	0,68
32.963.917	101,94	32.711.181	101,16	29.407.397	90,94

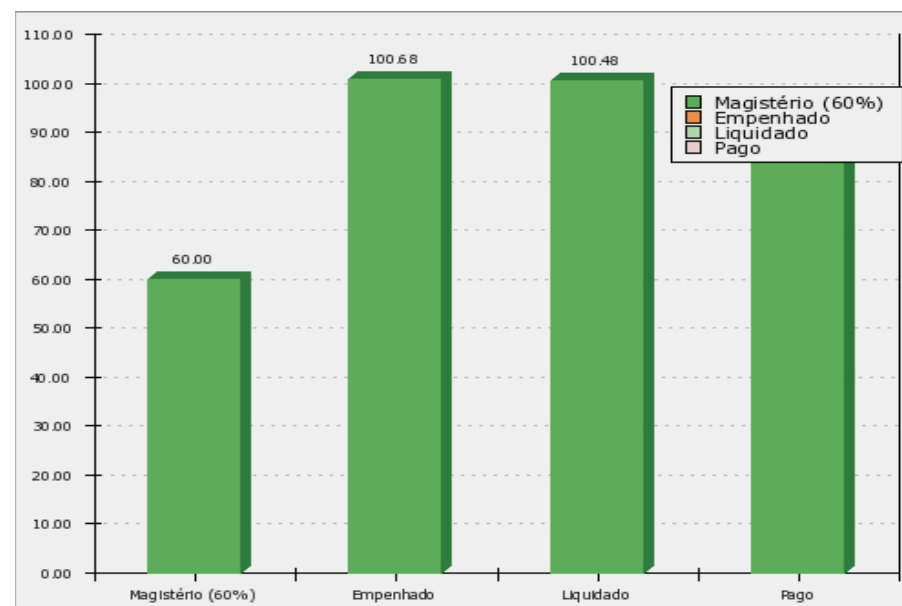
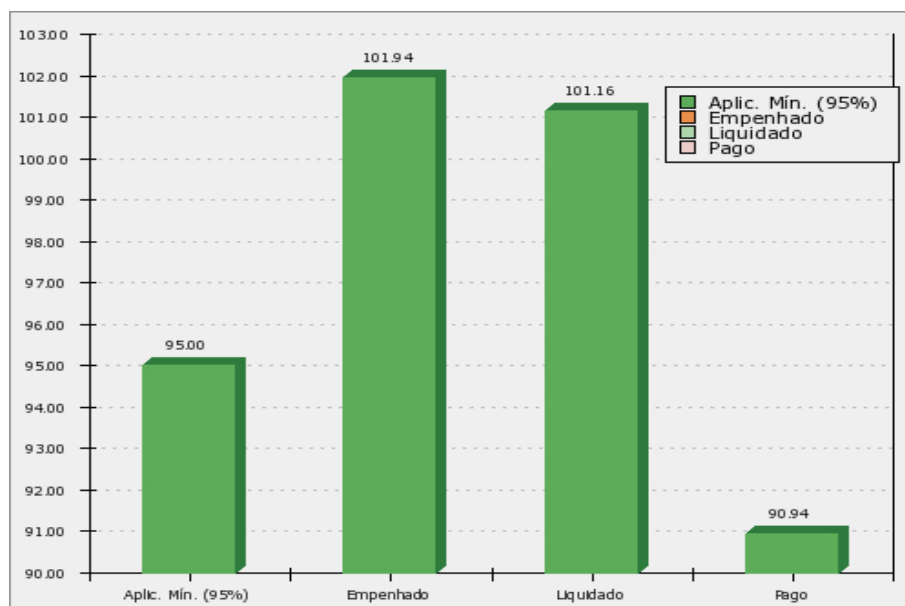


Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 2º QUADRIMESTRE/2017

ENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA





Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Agosto/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	89.125.000,00	62.406.261,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.010.000,00	30.004.854,58
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	89.450.000,00	63.136.247,12
SUB TOTAL	223.585.000,00	155.547.363,57

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	33.537.750,00	23.332.104,54

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	59.859.210,14	26,77	50.433.628,15	32,42	36.392.527,49	23,40	31.842.733,47	20,47

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	50.433.628,15	32,42	36.392.527,49	23,40	31.842.733,47	20,47
--------------------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE/2017

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

155.547.364

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%

23.332.105

DESPESA COM AÇÕES DE SAÚDE

DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE

(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS

APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
72.684.578		51.879.094		46.701.374	
22.250.950	32,42	15.486.567	23,39	14.858.640	20,47
50.433.628		36.392.527		31.842.733	

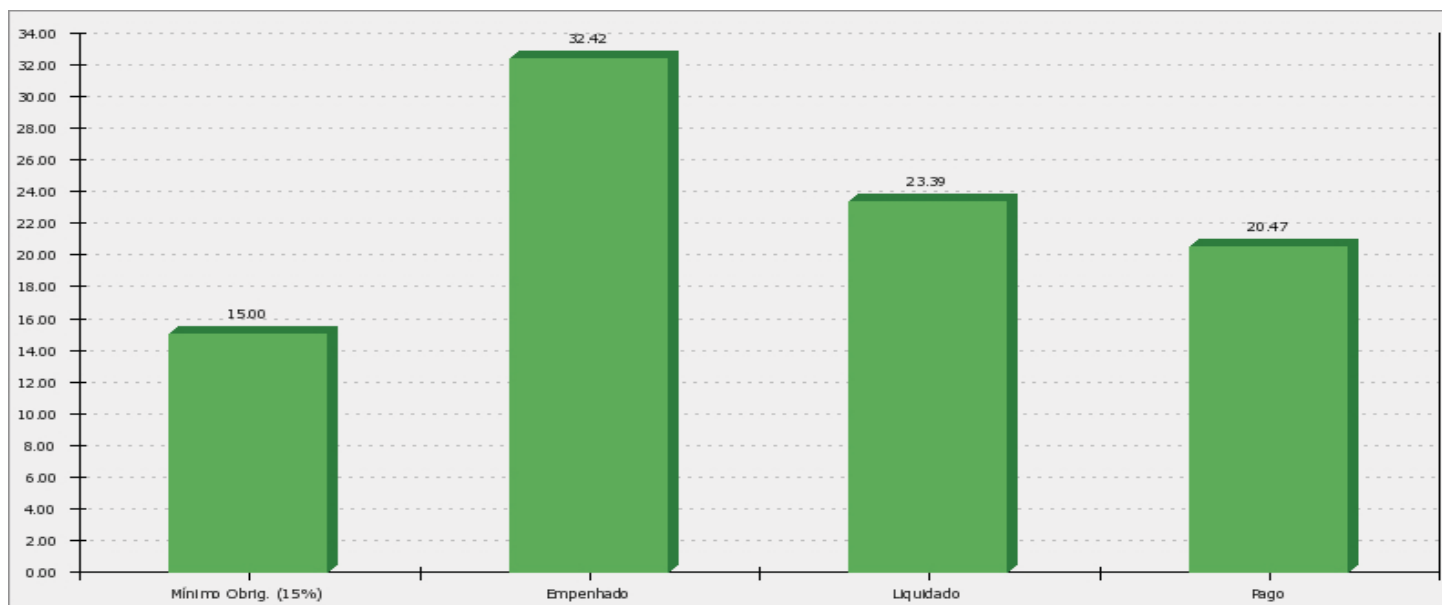


Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE/2017

ENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA



**Secretaria Municipal de Educação****Edital****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 02/2017 para a **realização das Provas Objetivas**, conforme as instruções a seguir.

As provas serão realizadas no dia **01 de outubro de 2017**.

Local – **IMES-FAFICA - Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva** - Av. Daniel Dalto s/nº – Rodovia Washington Luís (SP 310) Km 382 – Bairro Rural – Catanduva/SP
Verificar os Blocos na Tabela abaixo.

Horários – **VERIFICAR OS HORÁRIOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES NA TABELA ABAIXO.**

Função	Local / Horário
BERÇARISTA – Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O	Bloco 1 - Manhã Abertura dos portões: 8 horas Fechamento dos Portões: 8h30min
BERÇARISTA – Nomes iniciados com as letras: P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z	Bloco 2 - Manhã Abertura dos portões: 8 horas Fechamento dos Portões: 8h30min
PROFESSOR I	Bloco 1 - Tarde Abertura dos portões: 13 horas Fechamento dos Portões: 13h30min
PROFESSOR II – TODOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Bloco 2 - Manhã Abertura dos portões: 8 horas Fechamento dos Portões: 8h30min
RECREACIONISTA	Bloco 2 - Tarde Abertura dos portões: 13 horas Fechamento dos Portões: 13h30min

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.



Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Processo Seletivo poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de três horas e o tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora e meia. Após decorrido o tempo de uma hora e meia o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/511>

Catanduva, 22 de setembro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto nº.7.196, de 03/08/2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de candidatos com deficiência, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelece o item 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2017.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Cargo
53618	ALINE RAQUEL ORLANDO	103- RECREACIONISTA
51922	ANGÉLICA ZATTONI RODRIGUES	101- BERÇARISTA
52452	ANGÉLICA ZATTONI RODRIGUES	102- PROFESSOR I
50484	CAMILA LOPES GANEJ	101- BERÇARISTA
50486	CAMILA LOPES GANEJ	103- RECREACIONISTA
50816	CRISTIANE PAULA ARRUDA PRETE	101- BERÇARISTA
51613	CRISTIANE PAULA ARRUDA PRETE	102- PROFESSOR I
50166	ERIKA WANIA DELDUQUE VALENTIN	101- BERÇARISTA
52788	FLAVIA DA SILVA TELINE	101- BERÇARISTA
51577	GIOVANA COLOMBO	103- RECREACIONISTA
52431	MARIA SILVANIA GUILHERME DE MORAIS	101- BERÇARISTA
52432	MARIA SILVANIA GUILHERME DE MORAIS	103- RECREACIONISTA
52403	NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS	101- BERÇARISTA
52410	NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS	102- PROFESSOR I
52721	ROSANIA BOMFIM GERMANO	101- BERÇARISTA
52722	ROSANIA BOMFIM GERMANO	103- RECREACIONISTA
52092	ROSILENE FORTUNATO PERISSATO	101- BERÇARISTA
52096	ROSILENE FORTUNATO PERISSATO	103- RECREACIONISTA
50303	ROSIMEIRE APARECIDA CHIOZINI BITTENCOURT	101- BERÇARISTA
50262	VANESSA GARAVELO MARIANO	101- BERÇARISTA
50263	VANESSA GARAVELO MARIANO	103- RECREACIONISTA

2 – As inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelece o item 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2017.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Cargo
51023	CARLA REGINA CARMELLIN TOM	101- BERÇARISTA
51024	CARLA REGINA CARMELLIN TOM	103- RECREACIONISTA
53801	DENISE MARIA IZIQUE DOSSI	103- RECREACIONISTA
52515	ELIANA MARTINS MOLINARI	104.7- PROFESSOR II - INGLÊS
52441	ELISANGELA ANTONIO SILVA	101- BERÇARISTA
50668	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	101- BERÇARISTA

3 – Eventual interposição de recurso deverá obedecer ao disposto no Capítulo 8 do Edital de Abertura e ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura, localizada no térreo do Paço Municipal, nos dias 25 e 26/09/2017, no horário das 09 às 16 horas.

Catanduva, 22 de setembro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto nº.7.196, de 03/08/2017.



CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof.^a Estela Mary de Souza, convoca os senhores (as) membros titulares em exercício e convida os suplentes, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 27 de setembro de 2017, às 16h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183.

Catanduva, 21 de setembro de 2017.

ESTELA MARY DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

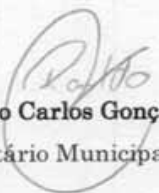


PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º Quadrimestre/2017

Fica convidada à População em Geral para participar da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2017, de acordo com o artigo 36 § 5º da Lei Complementar nº 141/12 de 13 de janeiro de 2012, onde serão analisados dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados na área da saúde, no Município de Catanduva, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto/17, e que se realizará no dia **27 de setembro de 2017 às 16:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº.


Ronaldo Carlos Gonçalves Junior
Secretário Municipal de Saúde



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2017.

REQUERIMENTOS

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 679/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas multas foram emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente, referente a queimadas, de 01 de janeiro de 2017 até a presente data.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 680/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantos processos administrativos (disciplinares) foram instaurados pela Administração Municipal desde o ano de 2005.

DO VEREADOR LUIS PEREIRA:

Nº 681/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia integral do TAC firmado com o Ministério Público a respeito do bairro Morada dos Executivos.

Nº 682/17 – Solicitando ao Diretor dos Correios de Catanduva, que providencie o CEP da Rua Armando Thomazini, localizada no bairro Residencial Cidade Jardim.

DO VEREADOR MAURICIO GOUVEA:

Nº 683/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todos empenhos de notas feitos pela Razão Social Passando a Limpo Edições LTDA - ME, no período de 01/01/2013 à 31/12/2016, e também cópia do Contrato e da Licitação com a empresa Preview Marketing e Publicidade S/S LTDA no mesmo período.

Nº 684/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para determine ao responsável pela Autarquia Municipal, Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES, encaminhar cópia de todos empenhos de notas feitos pela Razão Social Passando a Limpo Edições LTDA - ME, no período de 01/01/2013 à 31/12/2016.

Nº 685/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para determine ao responsável pela Autarquia Municipal,

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, encaminhar cópia de todos empenhos de notas feitos pela Razão Social Passando a Limpo Edições LTDA - ME, no período de 01/01/2013 à 31/12/2016.

Nº 686/17 – Solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, o cancelamento do Requerimento nº 505/2017.

Nº 687/17 – Solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 061/2017, para adequações no projeto.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 688/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia, capa a capa, do Processo Licitatório e do projeto da reconstrução da ponte localizada na Av. José Nelson Machado.

Nº 689/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas doações de óculos foram feitas pelo Fundo Social de Solidariedade de nosso município nos anos de 2010 à 2017, até a presente data.

Nº 690/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas doações de cadeiras de rodas foram feitas pelo Fundo Social de Solidariedade de nosso município nos anos de 2010 à 2017, até a presente data.

Nº 691/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas doações de fraldas geriátricas foram feitas pelo Fundo Social de Solidariedade de nosso município nos anos de 2010 à 2017, até a presente data.

Nº 692/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas doações de cestas básicas foram feitas pelo Fundo Social de Solidariedade de nosso município nos anos de 2010 à 2017, até a presente data.

Nº 693/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas doações de colchões especiais foram feitas pelo Fundo Social de Solidariedade de nosso município nos anos de 2010 à 2017, até a presente data.

Nº 694/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quais programas de empregos e rendas foram desenvolvidos obtendo êxito pelo Fundo Social de Solidariedade de nosso município nos anos de 2010 à 2017, até a presente data.

Nº 695/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quais parcerias junto a sociedade civil, instituições sociais e escolares foram estabelecidas pelo Fundo Social de Solidariedade de nosso município nos anos de 2010 à 2017, até a presente data.

Nº 696/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal,



informar quais ações de caráter preventivo foram realizados pelo setor de Vigilância Sanitária de nosso município nos anos de 2010 à 2017, até a presente data.

Nº 697/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantos vigilantes sanitários o município possui no seu quadro pessoal de funcionários.

Nº 698/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas multas foram aplicadas pelos fiscais da vigilância sanitária em nosso município nos anos de 2010 à 2017, até a presente data.

Nº 699/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar qual o número de funcionários contratados pela Empresa Monte Azul Ambiental para a realização dos serviços de limpeza urbana.

Nº 700/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia do Procedimento Licitatório do Município de Catanduva com a empresa Monte Azul Ambiental (Licitação, Contrato Administrativo, Aditamento e Prorrogação).

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2017.

MOÇÕES

DO VEREADOR ANDRÉ BECK:

Nº 209/17 – De Congratulações e Aplausos ao Conservatório Santa Cecília pela realização do 4º Festival de Corais de Catanduva.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 210/17 – De Congratulações e Aplausos à Profissional de Educação Física Sra. Nayara Santos Rozeno, pela passagem do dia do Profissional de Educação Física, comemorado no dia 1º de Setembro.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 211/17 – De Congratulações e Aplausos a Atleta Catanduvense Marilene Pereira Dias que participou do 12º Campeonato Mundial de Maringá no Paraná, de Levantamento de Peso no dia 10 de Setembro de 2017.

Nº 212/17 – De Congratulações e Aplausos ao Atleta Catanduvense Victor Fabiano Anastácio que participou do 12º Campeonato Mundial de Maringá no Paraná, de Levantamento de Peso no dia 10 de Setembro de 2017.

Indicações

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2017.

Indicações

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 951/17 – Solicitando instalar um redutor de velocidade na rua Amazonas, entre as ruas Borborema e Cedral.

Nº 952/17 – Solicitando instalar um redutor de velocidade na rua Barrinha, nas proximidades do numeral, 90.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 953/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que efetue a troca de lâmpada queimadas na Joinville esquina com a rua Birigui- Bairro Jardim Vertoni de frente ao Centro Pastoral da Paroquia Santa Rita.

Nº 954/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado a troca de lampadas queimadas ao longo do quarterão da rua Peru, 410- bairro Juca Pedro.

Nº 955/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, reparos na malha asfáltica (tapa buracos), em frente ao imóvel localizado na rua São João da Boa Vista, 271- Jardim Amêndola.

Nº 956/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, possibilidade de instalar um equipamento chamado Surf Lateral duplo, na área de lazer do bairro Jardim Pedro Monteleone.

DO VEREADOR ONOFRE CIDIMAR PORTO:

Nº 957/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que faça a pintura de estacionamento na rua XV de Novembro nº 2474, em frente a óptica Mariah.

Nº 958/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que troque a rede de vôlei da quadra coberta da Coordenadoria de Inclusão Social.

Nº 959/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que faça o conserto e colocação de rede no campo localizado na antiga de tratamento de esgoto no Jardim Imperial.

Nº 960/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que faça uma análise quanto a situação de duas árvores existentes na rua Parati esquina com a Rua Barra Longa.

Nº 961/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que



faça a limpeza do terreno da Prefeitura, onde passa a tubulação, localizado na rua Buriti, ao lado do número 38 e também a limpeza da guia da rua Buriti, esquina com a rua Itororó.

Nº 962/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que faça pequenos reparos no Conjunto Esportivo ‘ João Crippa’, como colocar areia, trocar algumas telhas.

Nº 963/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que faça limpeza e remoção do cupinzeiro da praça do Jardim Alpino II, localizada nos cruzamentos das ruas Atibaia, Mongaguá e rua Santa Rita.

DO VEREADOR ANDRÉ BECK:

Nº 964/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que realize operação de tapa buraco nas imediações da rua Naviraí nº 462, nesta cidade de Catanduva.

Nº 965/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providencie a troca de lâmpada no poste localizados nas proximidades da Av. casa Branca nº 272, bairro Jardim Del Rey.

Nº 966/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providencie a troca de lâmpada no poste localizados nas proximidades da rua Eldorado nº 180, bairro Jardim Del Rey.

Nº 967/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providencie a troca de lâmpada nos poste localizados nas proximidades da rua Curitiba nº 960.

Nº 968/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providencie a troca de lâmpadas nos postes localizados nas proximidades da rua Araçatuba nº 344.

Nº 969/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos na rua Treze de maio, no centro.

Nº 970/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos na rua vinte quatro de fevereiro, no centro da cidade.

Nº 971/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a troca de lâmpadas queimadas, no Jardim dos coqueiros, que possui aproximadamente 32 (trinta e duas) em especial no postes localizado na rua Mirasema nº 545.

Nº 972/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Antônio Zancaner.

Nº 973/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua São Leopoldo.

Nº 974/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Canela.

Nº 975/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Valparaíso .

Nº 976/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Serra Negra.

Nº 977/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua São Lorenzo.

Nº 978/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Angra dos Reis.

Nº 979/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua José Augusto Ganga.

Nº 980/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Rio Formoso.

Nº 981/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Nicola Bocardi.

Nº 982/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Francisco Puzzo.

Nº 983/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Domingos Barca.

Nº 984/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providencie a extração de árvore na rua Alameda Oriente nº 161, bairro Cecap I.

Nº 985/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Ceará, no centro da cidade.

Nº 986/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Bahia.

Nº 987/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de reparos no calçadão da rua Brasil, no centro da cidade.

Nº 988/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de reparos no calçadão da rua Brasil e efetuado o plantio de plantas, já que as mesmas se encontram abandonadas.

Nº 989/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de reparos na iluminação situada no calçadão da rua Brasil, no centro da cidade encontram depredadas.

Nº 990/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que efetue melhor sinalização nas obras de acesso ao novo trevo do Imes- Fafica.



Nº 991/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, serviços de tapa buracos/ recape na rua Domingos martins Gonçalves, já que a mesma se encontra em más condições.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA:

Nº 992/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de solo da rua Alfenas em toda a sua extensão.

Nº 993/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a limpeza da guia na esquina das Ruas Alfenas com a rua das Esmeraldas.

Nº 994/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de solo da rua Ipanema com a rua dos Lírios.

Nº 995/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de solo da rua das Tulipas em toda a sua extensão.

Nº 996/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de limpar o mato das guias da Rua Rezende em toda a sua extensão.

Nº 997/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização na esquina das ruas Pinheiral com a rua Rezende.

Nº 998/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de trocar as lâmpadas queimadas da rua Santa Barbara do Sul em toda a sua extensão.

Nº 999/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a limpeza do mato nos guias da rua Nilopolis em toda a sua extensão.

Nº 1000/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de solo na esquina das ruas Ipanema com a rua bocaiuva.

Nº 1001/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de colocar cobertura no ponto de ônibus da rua Ipanema defronte o número 118.

Nº 1002/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de tapar

o buraco no asfalto do ponto de ônibus da rua Ipanema defronte o número 118.

Nº 1003/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer manutenção dos postes instalados em frente aos números 1520 e 1272.

Nº 1004/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer o serviço de tapa buracos na rua das Tulipas em toda a sua extensão.

Nº 1005/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de tapar o buraco na esquina da rua Marcelo Coutinho Luciani com a rua das Tulipas.

Nº 1006/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de solo da rua dos Antúrios em toda a sua extensão.

Nº 1007/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a limpeza do mato da guia da rua das Tulipas em toda a sua extensão.

Nº 1008/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de solo na esquina das ruas Itaipu com a rua Nilopolis.

Nº 1009/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de vertical (falta de placa) na esquina das Esmeraldas com a rua Bocaiuva.

Nº 1010/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer o serviço de recape da rua bocaiuva em toda a sua extensão.

Nº 1011/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de solo na esquina das ruas Nilopolis com a rua Rezende.

Nº 1012/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer o serviço de tapa buracos na rua Nilopolis com a rua Rezende.

Nº 1013/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer



a limpeza do mato nas guias da rua Itatiaia em toda a sua extensão.

Nº 1014/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a ligação do bairro colina do sol com o Res. Jardim Europa.

Nº 1015/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de solo na esquina das ruas das Tulipas com a rua dos Lírios.

Nº 1016/17 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que providências sejam tomadas no sentido de fazer a sinalização de solo na esquina das ruas Itaipu com a rua Itatiaia.

outros Atos

- 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 068/2017, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando a SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva a celebrar Convênio de adesão ao “Programa Menor Aprendiz”, através da Legião Mirim de Catanduva e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 021/2017, do edil Daniel Palmeira, disciplinando o plantio de árvores nos passeios públicos quando da aprovação de qualquer tipo de projeto arquitetônico, e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 022/2017, do Sr. Prefeito Municipal, reestruturando a taxa de coleta de lixo do município de Catanduva e dando outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 058/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando redação do inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 4.827, de 15 de outubro de 2.009, que cria o Fundo Municipal de Cultura e Institui o Comitê Gestor do Fundo.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 066/2017, do edil André Beck, instituindo a Campanha “Setembro Verde” no município de Catanduva e dando outras providências.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 067/2017, do edil Luís Pereira, denominando via públicas que especifica e dando outras providências.

3.2.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 015/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o uso, a limpeza e a manutenção de imóveis situados no perímetro urbano do município e dando outras providências.

3.2.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 019/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando redação do artigo 331, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996.

3.2.6 - Discussão e votação do P.L.C. nº 020/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a alteração da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998, alterada pela Lei Complementar nº 0236, de 30 de dezembro de 2.003, dando outras providências.

3.2.7 - Discussão e votação do P.L.C. nº 023/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando tabela VI – Planta Genérica de Valores (Mapas Zonas Homogêneas) da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998 e suas alterações posteriores e dando outras providências.

3.2.8 - Discussão e votação do P.L.C. nº 025/2017, do Sr. Prefeito Municipal, revogando a Lei Complementar nº 0511, de 09 de março de 2.010 e suas alterações posteriores e dando outras providências.

3.2.9 - Discussão e votação do P.R. nº 01/2017, do edil Luís Pereira, alterando a acrescentando dispositivos do Regimento Interno, Capítulo IV – Da Tribuna Popular, e dando outras providências.

3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do Req. nº 499/2017, do edil Amarildo Davoli, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de



documentos informados em anexo.

3.3.2 - Discussão e votação do Req. nº 500/2017, do edil Amarildo Davoli, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.3.3 - Discussão e votação do Req. nº 501/2017, do edil Amarildo Davoli, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.3.4 - Discussão e votação do Req. nº 503/2017, do edil Cidimar Porto, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.3.5 - Discussão e votação do Req. nº 504/2017, do edil Ivan Bernardi, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

3.3.6 - Discussão e votação do Req. nº 506/2017, do edil Nilton Candido, solicitando ao Presidente da Câmara Municipal, fornecer cópias de documentos informados em anexo.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 325, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 042/2017 de 18 de agosto de 2017, CONCEDE PENSÃO, decorrente do falecimento do servidor EURIDES APARECIDO GARCIA, em 13 de agosto de 2017, o qual era servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e portador do R.G. 16.393.528, à sua esposa MARIA APARECIDA RODRIGUES GARCIA, R.G. 15.624.193, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados o Nível I, Grau “M”, 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 411,37 (quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte, com reajustamento de acordo com o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2017.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

José Roberto Setin

Diretor Superintendente substituto



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO PAVIMENTO ASFÁLTICO AONDE FORAM FEITOS REPARO E EXECUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 05/10/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 22 de setembro de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) está fazendo visitas casa a casa na área 05, que compreende os bairros Flamingo, Vila Paulista, Vila Engrácia, Martani, Giordano Mestrinelli, Santa Paula, Gavioli, José Curi, Shangri-lá e Alvorada. O trabalho segue nessa região até o dia 12.

Paralelamente às vistorias, a equipe fará atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, receberá uma notificação para agendar visita em 48 horas pelo telefone 3521-4087.

A equipe também tem vistoriado imóveis sob responsabilidade de imobiliárias, mediante agendamento prévio.

A Secretaria Municipal de Saúde mantém equipe de plantão aos sábados para atender às visitas agendadas, bloqueio e nebulização.

DICA DA SEMANA:

Período sem chuvas é ideal para limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água. Outra ação importante nessa época é o tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura, constantemente após lavar quintais ou pós chuvas.

BRIGADA CONTRA O AEDES

A EMCAa está treinando todos os funcionários da Prefeitura e montando a Brigada contra o Aedes em todos os prédios públicos do município.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

“Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*”





PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35	18:20***	
7:30	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMENDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2016

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso

06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2016

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



INICIATIVA:



REALIZAÇÃO:



Arrastão contra o Aedes Aegypti

De 11 a 22 de Setembro das 8h às 17h

Confira as datas e locais em que será realizada a limpeza.

DIA 11/09

Antônio Zaccaro
Bom Pastor
Eldorado
Giuseppe Spina
Residencial dos Ipês
Residencial Nicoletti
Residencial Pachá
Solo Sagrado

DIA 12/09

Alto da Boa Vista
Irradiação
Jardim América
Jardim Oriental
Jardim Soto
Paraíso
Parque Iracema 2
Pedro Boso
Pedro Nechar
Primavera
San Remo
Santa Helena
Vila Celso
Vilarinho
Village Dahma

DIA 13/09

Conjunto Euclides I
Conjunto Euclides II
Jardim Esperança
Jardim Vertoni
Nosso Teto
Parque Glória V
Parque Glória VI
Residencial Chiodini
Residencial Moreschi

Santa Rosa

São Domingos
São Francisco
Vila Alexandria

DIA 14/09

Alpininho
Cidade Jardim
Granville I
Granville II
Jardim Alpino
José Antônio Borelli
Monte Líbano
Prefeito João Righini
Vila Industrial
Zé Povão

DIA 15/09

Jardim Bela Vista
Jardim da Torre
Jardim das Oliveiras
Juliatti de Carvalho
Morada dos Executivos
Parque Glória I
Parque Glória II
Parque Glória III
Parque Glória IV
Sebastião Moraes

DIA 18/09

Altos do Higienópolis
Colina do Sol
Higienópolis
Jardim Caparroz
Jardim do Bosque
Jardim Salles
Júlia Caparroz
Monte Carlo
Morada dos Pássaros
Pedro Borgonovi
Raul de Carvalho
Tarraf I (São Benedito)
Tarraf II (Maria Luiza P. de Faria)
Theodoro Rosa Filho
Vila Bela
Vila Jorge
Vila Lunardelli
Vila Mota
Vivenda 7 de Setembro

DIA 19/09

Centro
Jardim Amêndola
Jardim Brasil
Jardim Clélia
Parque das Américas
Parque Iracema I
Parque Joaquim Lopes
Vila Juca Pedro

DIA 20/09

Agudo Romão I
Agudo Romão II
Jardim dos Coqueiros I
Jardim dos Coqueiros II
Jardim Del Rey
Km 7
Miguel Calil
Pedro Monteleone
Top Life
Residencial Martani

**Informações:
3531 9122**

DIA 21/09

Isabela
Jardim Belém
Jardim do Lago
José Curi
Primavera
Santa Paula
Santo Antônio
Vila Engrácia
Vila Guzzo
Vila Maria Jorge
Vila Rodrigues
Vila São Luiz
Vila Stocco

DIA 22/09

Alvorada
Gaviolli
Distrito Antônio Boso
Esplanada
Gabriel Hernandez
Giordano Mestrinelli
Ipanema
Jardim Imperial
Orlando Facci
Parque Flamingo
Parque Ipiranga
Shangri-lá
Nova Catanduva I e II
Vila Paulista


PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**
**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**


Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURY
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)